# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA • PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal|
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br **Jaguariaíva, 13 de novembro de 2026** **02 Páginas / Ano 11 / Edição nº 1117**


# DECRETOS

## DECRETO n.º 816/2026

**Súmula:** Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14288/2026,

Considerando o Feriado Nacional do dia 25 de dezembro, quando se comemora o Dia Consagrado ao Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, "Natal";

Considerando o Feriado Nacional do dia 1º de janeiro, quando se comemora o Dia da Confraternização Universal;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias 24/12/2026 até 08/01/2027, período que perdurará o recesso;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

Considerando que o recesso funcional é medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando a necessidade continua de se estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico/financeiro do Município, por meio de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização de recursos disponíveis e qualificação de gastos públicos, primando pelo equilíbrio das contas públicas em atendimento as normas vigentes, pela eficiência e economicidade na gestão;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram Recesso para o gozo dos feriados acima mencionados, observando a Conveniência Administrativa, na forma assemelhada;

### DECRETA

**Artigo 1º.** Estabelece recesso administrativo do dia 24 de dezembro de 2026 à 08 de janeiro de 2027, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Artigo 2º.** Excetuam-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto as seguintes repartições públicas, tendo em vista que são serviços de natureza essencial ou necessária, os quais seguirão escalas definidas pelos Secretários das respectivas pastas:

**I.** Hospital Municipal Carolina Lupion;
**II.** Coleta de lixo;
**III.** Conselho Tutelar e Casa Lar;
**IV.** Departamento de Turismo;
**V.** Guarda Civil Municipal e Guarda Patrimonial;
**VI.** Departamento de Cemitérios e Capelas;
**VII.** Departamento de Receita Municipal.

**§1º** As Unidades Básicas de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi, Dr. Domingos Cunha, Unidades Básicas da área rural e Laboratório Municipal de Análises Clínicas retornarão com atendimento normalmente no dia 04/01/2027.

**§2º** Os servidores das demais Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde terão escalas específicas conforme demanda de atendimentos.

**§3º** O Departamento de Receita Municipal atenderá em escala de plantão até o dia 31 de dezembro de 2026, exclusivamente pelos canais de atendimento via whatsapp (43) 3535-9416 e (43) 3535-9453, não havendo plantão presencial na Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 786/2026.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
**Prefeito Municipal**

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
**Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal**

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário**

ERIC DUDIK ROGERIO
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

## DECRETO n.º 817/2026

**Súmula:** Homologa o resultado da eleição e nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA do Hospital Municipal Carolina Lupion HMCL, Gestão 2026/2027.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e com base no Protocolo Geral sob n.º 14109/2026,

Considerando a conclusão do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA do Hospital Municipal Carolina Lupion HMCL, realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2026, conforme Ata de Apuração n.º 001/2026;

Considerando as indicações dos representantes do Executivo Municipal formuladas pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal SEARH, através do Ofício n.º 970/2026;

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora n.º 05 (NR-05) do Ministério do Trabalho e Emprego,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o processo eleitoral e nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA do Hospital Municipal Carolina Lupion HMCL, para a Gestão 2026/2027.

**Art. 2º.** A CIPA HMCL Gestão 2026/2027 será composta pelos seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (INDICADOS):**

**a) ALINE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.790-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.929-28 **PRESIDENTE**;

**b) CLEITON EDERSON BALDISSERA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, portador da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.512-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.579-18;

**c) SAMUEL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, ocupante do cargo de Promotor de Saúde, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.409-72;

**d) THAIS CRISTHINE QUANI**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.531-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.999-67;

**e) MARLI GUARDIANO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.710-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-95.

**II. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES (ELEITOS):**

**a) SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.207-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-66 **VICE-PRESIDENTE**;

**b) LUANA XAVIER DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.175-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.389-00;

**c) KETHLYN SILVA DA LUZ**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.804-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.629-96;

**d) MOACYR SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Instrumentador Cirúrgico, portador da Célula de Identidade R.G. n.º X.XXX.844-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.118-50;

**e) VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, portador da Célula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.847-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.539-76.

**Art. 3º.** A atuação dos membros da CIPA é restrita ao âmbito do Hospital Municipal Carolina Lupion HMCL, não possuindo validade para os demais órgãos e Secretarias do Município de Jaguariaíva.

**Art. 4º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
**Prefeito Municipal**

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
**Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal**

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário**

MARLUS BARBOSA PEREIRA
**Secretário Municipal de Saúde**

ERIC DUDIK ROGERIO
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

## DECRETO n.º 818/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.772,92(seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025, e considerando a Lei n.º 3.126/2026 que altera a estrutura administrativa do Executivo,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.772,92(seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**05 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP**
**0.001 Pagamento de Indenizações e Restituições**
036 3.3.90.93.00.00.00 1861 Indenizações e Restituições 12.772,92

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E AGROPECUÁRIA - SEMIL**
**2.015 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**
093 3.3.90.39.00.00.00 0507 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 220.000,00

**06 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC**
**2.020 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão**
131 3.1.90.11.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 460.000,00
**2.024 Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa**
151 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

**Artigo. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos**

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1040 | VAAR Transferência Fundeb Complemento | 460.000,00 |

**II. Oriundos de anulação das seguintes fontes de recursos**

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E AGROPECUÁRIA - SEMIL**
**1.001 Obras Públicas**
086 4.4.90.51.00.00.00 1861 Obras e Instalações 12.772,92

**06 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC**
**2.024 Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa**
149 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

**13 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP**
**2.053 Ações de Gestão da Segurança Pública**
394 3.3.90.39.00.00.00 0507 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 220.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
**Prefeito Municipal**

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
**Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal**

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário**

# SEFIP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026**

**OBJETO:** Contratação da empresa ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA – ME (nome fantasia: Selfie Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 11.252.635/0001-00, para prestação de serviços de planejamento, produção, organização, coordenação e execução integrada das ações educacional, esportiva e de integração comunitária "Resenha que Transforma" (21/11/2026) e evento esportivo "Seleção Brasileira Master" (22/11/2026), no Município de Jaguariaíva/PR.
**SOLICITANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC
**EMPRESA CONTRATADA**: **ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA.**
**CNPJ: 11.252.635/0001-00**
**VALOR:** R$ 218.000,00
**INFORMAÇÕES**:comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva,12 de novembro de 2026

**JOSÉ SLOBODA**
**Prefeito Municipal**


ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980
Assinado de forma digital por ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980
Dados: 2026.11.13 16:36:30 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço - refeição pronta (prato único), com cardápio e local pré definido.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h do dia 17 de novembro de 2026, às 09h do dia 23 de novembro de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as **10h** do dia 23 de novembro de 2026.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico:
https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfRurTWXzQsfU63HQ==/consulta/185669
Maiores Informações e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br
Telefone: 4335359437

Jaguariaíva, 13 de novembro de 2026.
**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER**
**Agente de Contratação**
**Decreto Municipal nº 858/2025**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PIRULITOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL LUZ 2026
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16 de novembro de 2026, às 09h00min do dia 19 de novembro de 2026.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h00min do dia 19 de novembro de 2026.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico:
https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfRurTWXzQsfU63HQ==/consulta/93224
**Informações:** e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2026

**JOSÉ SLOBODA**
**Prefeito Municipal**

---

**EXTRATO DE ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA Nº 13/2025**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**
**CONTRATADA: ARQUIPAR SERVIÇOS DE OBRAS LTDA**
**CNPJ: 34.906.493/0001-45**

**DATA DO ADITIVO: 10/11/2026**

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Condicionado ao protocolo geral nº 11558/2025:
1.1 Diante da reprogramação do cronograma físico-financeiro fls. 1311, realiza-se o acréscimo de 39,61% sobre o valor global contratual que passará a somar ao montante do valor global contratual o valor de **R$491.145,68(Quatrocentos e noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

1.2 Os Recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes tem o bloqueio 1297162/2025.

---

**EXTRATO DE ADITIVO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA Nº 13/2025**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**
**CONTRATADA: ARQUIPAR SERVIÇOS DE OBRAS LTDA**
**CNPJ: 34.906.493/0001-45**

**DATA DO ADITIVO: 10/11/2026**

**NATUREZA DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Condicionado ao protocolo geral nº 13032/2026:
1.1 Realiza-se o Termo Aditivo com base na Cláusula Quinta do contrato original, para estabelecer o prazo de prorrogação de execução por mais **120 dias**, a partir do seu vencimento ou seja **08 de outubro de 2026 até 08 de fevereiro de 2027**

---

**EXPEDIENTE**
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*
SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

---

**EXTRATO DE RESCISÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/2022**
**CONTRATADA: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA**
**DATA: 27/10/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES**
Considerando o pedido do protocolo geral nº 11533/2026, tem por objetivo o
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO,** com a Contratada Mendes & Mendes – Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 35.424.883/0001-41:
**1.1.** Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização da rescisão amigável, por razões de interesse público, do Contrato Administrativo nº 1.316/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº21/2022, celebrado com a empresa Mendes & Mendes Viagens e Turismo Ltda., com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993. A medida decorre da assunção dos serviços objeto do ajuste pela concessionária Expresso Transpen Ltda., em razão do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2019, os quais passarão a ser executados pela empresa detentora do contrato de concessão do transporte público municipal.
**1.2.** Com a assinatura do presente Termo de Rescisão, as partes conferem-se plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato, declarando inexistirem pendências financeiras relativas aos serviços executados e às obrigações apresentadas até agosto de 2026, os quais foram integralmente realizados, liquidados e pagos, nada mais tendo a reclamar uma da outra a esse título.
**1.3.** Nada mais havendo a reclamar, a qualquer título, relativamente ao Contrato Administrativo nº 1.316/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022.

---

**CÂMARA**

Página: 1 / 1

**ESTADO DO PARANÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**
Prefeito Alito Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: https://www.cmjaguariaiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
**Nr.: 14/2026**

**Processo Adm.:** 17/2026
**Data do Processo:** 21/10/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 17/2026
**b) Nr. Licitação:** 14/2026 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 12/11/2026
**e) Objeto da Licitação:** *Locação de fontes de alimentação ininterrupta (Nobreaks), incluindo os serviços de instalação, configuração,suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguariaíva.*

**Participante: POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA (57.334.195/0001-23)**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOBREAKS DE 800VA | 12,000 | UN | 828,00 | 9.936,00 |
| 2 | NOBREAKS DE 2KVA | 12,000 | UN | 486,00 | 5.832,00 |
| 3 | NOBREAK DE 6 kVA COM 16 BATERIAS | 12,000 | UN | 930,00 | 11.160,00 |

**Total do Participante: 26.928,00**

**Total Geral: 26.928,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção do Poder Legislativo | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 | R$ 27.696,00 |

Jaguariaíva, 12 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: andreia.silva, Emissão: 12/11/2026, às 09:20:27. Protocolo: dc31b07-b814-43ff-a79c-83971ab82d

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/11/2026 às 10:00:06

**Assinantes**

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 12/11/2026 às 14:10:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**G65-1E9-11X-JQJ**

---

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: **POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ:57.334.195/0001-23**

OBJETO: **Locação de fontes de alimentação ininterrupta (Nobreaks), incluindo os serviços de instalação, configuração suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguariaíva pelo período de 12 meses.**

VALOR GLOBAL: R$ **26.928,00** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC ATIVOS DE REDE

Jaguariaíva, 12 de Novembro de 2026.

**DIMAS ALBERTO FARIA CORREA**
Vereador-Presidente

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO